



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

EDITAL Nº 122/2024

PROCESSO SELETIVO DE FLUXO CONTÍNUO PARA INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E MATRÍCULA EM DISCIPLINAS ISOLADAS, PARA O ANO DE 2025, DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS DA PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS – PUC MINAS.

Nos termos do Art. 38, inciso IV, do Estatuto da **PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS** (PUC Minas), faço saber aos interessados, de ordem do Magnífico Reitor, as disposições sobre a oferta de vagas, candidatura, seleção e matrícula em disciplinas isoladas do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Relações Internacionais, níveis Mestrado e Doutorado, desta Universidade.

- 1.1. Nos termos do Art. 40 do Regulamento Geral dos Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu* desta Universidade, considera-se matrícula isolada a efetuada em disciplina ou atividade integrante dos cursos de graduação ou de pós-graduação *stricto sensu*, voltada para a complementação ou atualização de conhecimentos, sem exigência de processo seletivo.
- 2.1. As inscrições para este Edital serão recebidas, a partir do dia **01/02/2025**, por meio do sistema GPI, disponível no *site* do Programa (www.pucminas.br/pos/ri), até o limite das vagas disponibilizadas pelo Programa de Pós-graduação em cada disciplina. **A inscrição deve ser finalizada 05 dias úteis antes do início das aulas da disciplina escolhida.** Durante sua inscrição, o candidato deverá indicar, em ordem de prioridade, as disciplinas que tem interesse em cursar.
- 2.2. O número máximo de disciplinas a serem cursadas pelo candidato, por ciclo, será estabelecido pelo Colegiado.
- 2.3. O Colegiado deverá, em até 04 (quatro) dias úteis, realizar a análise técnica da documentação apresentada e emitir o parecer sobre a inscrição do candidato, atribuindo a expressão “deferida” àquela que atende aos requisitos listados no Anexo I deste documento e “indeferida” àquela que não atende a eles.
- 2.4. A análise das inscrições será realizada de acordo com a ordem de recebimento. O indeferimento implica a perda do direito do candidato àquela inscrição e, conseqüentemente, a liberação da vaga para o próximo inscrito.
- 3.1. **Documentos Necessários à Inscrição em Disciplina Isolada:**
 - a) Documento de identificação com CPF ou passaporte para estrangeiros.
 - b) Cópia do histórico escolar do curso de graduação (frente e verso).
 - c) Currículo da plataforma Lattes do CNPq.
- 3.1.1. Observações:
 - a) Os documentos deverão ser anexados ao formulário eletrônico no ato da inscrição.
 - b) Os arquivos anexados, no formato PDF, devem ter o tamanho máximo de 5 Mb. Caso o arquivo ultrapasse esse tamanho, o candidato deverá utilizar ferramentas de compactação/compressão para reduzi-lo, antes de anexá-lo. Existem *sites* que permitem reduzir o tamanho de arquivos PDF de forma gratuita.
 - c) Os seguintes documentos, obrigatórios para efetivação da matrícula, devem ser entregues após a convocação:
 - 1) cópia do diploma (frente e verso) ou do certificado de graduação e mestrado;



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

- 2) termo de adesão ao contrato.
- 3.2. É vedado anexar ou substituir posteriormente qualquer documento exigido para a inscrição
- 3.3. O candidato que tiver a inscrição deferida receberá o conceito de “inscrito selecionado” e, por meio de mensagem eletrônica enviada para o *e-mail* informado no cadastro, será convocado para a realização da matrícula.
- 3.4. A matrícula será realizada mediante a adesão ao contrato e o pagamento da primeira parcela. Esses dois documentos deverão ser anexados no SGA (o *link* será enviado por e-mail), para que a matrícula seja efetivada.
- 4.1. A não observância dos prazos para realização da matrícula pelo candidato selecionado e a falta de pagamento da 1ª (primeira) parcela até a data do vencimento serão interpretadas como desistência, e a vaga será liberada para a próxima candidatura deferida, com convocação imediata para a matrícula.
- 5.1. A matrícula em disciplina isolada não caracteriza vínculo como aluno regular do Programa, visto que o ingresso no Programa como aluno regular em qualquer curso de pós-graduação *Stricto Sensu* (mestrado ou doutorado) desta Universidade é regulado por edital próprio.
- 5.2. Poderá ser aprovado, a critério do Colegiado, mediante requerimento do interessado e observado o disposto no regulamento específico do Programa, o pedido de aproveitamento de créditos obtidos em disciplinas isoladas para fins de integralização curricular quando do ingresso do interessado em curso de mestrado ou doutorado.
- 5.3. O prazo de validade e a quantidade dos créditos cursados, para efeitos de aproveitamento, serão definidos pelo Colegiado, observadas as especificidades da área de conhecimento em que o Programa se insere.
- 5.4. O valor a ser pago pela disciplina isolada será definido pelos órgãos competentes desta Universidade, de acordo com a carga-horária da disciplina, e poderá ser dividido em até 05 (cinco) parcelas, desde que a matrícula seja feita até 28 de fevereiro de 2025, no caso de disciplinas ofertadas no 1º ciclo letivo¹, ou em até 07 (sete) parcelas, desde que a matrícula seja feita até 31 de julho de 2025, no caso de disciplinas ofertadas no 2º ciclo letivo².
- 5.5. Nos casos em que a matrícula for realizada em quaisquer datas que sejam posteriores às indicadas no item 5.4, a quantidade de parcelas e os respectivos valores destas serão distribuídos proporcionalmente, tendo como referência o dia em que a matrícula for efetivada.
- 6.1. As aulas terão início de acordo com calendário específico de cada disciplina. O quadro de horários estará disponível na página “Documentos”, localizada no *site* do Programa (<https://www.pucminas.br/pos/ri/Paginas/Documentos.aspx>).
- 6.2. Aos alunos matriculados em regime de disciplina isolada serão aplicados os mesmos critérios de avaliação de desempenho dos alunos regulares previstos no regulamento específico do Programa.

¹ Período do 1º ciclo letivo: março a julho.

² Período do 2º ciclo letivo: agosto a fevereiro.



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

6.3. Aos alunos que obtiverem êxito na avaliação da disciplina cursada, mediante requerimento do interessado, será fornecida uma Declaração de Disciplina(s) Cursada(s), contendo a nota alcançada para aprovação.

6.3.1. A realização da disciplina isolada não confere título acadêmico ao aluno.

7.1. Confirmada a matrícula pelo interessado, o simples fato de deixar de frequentar as aulas não o isenta das obrigações com a instituição, devendo, neste caso, comunicar o fato, via sistema acadêmico, ficando obrigado ao pagamento das parcelas até a data do comunicado.

8.1. O Programa reserva-se o direito de remanejar, a seu critério, os horários e o local onde as aulas serão ministradas. As aulas serão ofertadas na PUC Minas Lourdes, na Praça da Liberdade – Av. Brasil 2023 - Funcionários.

Para conhecimento de todos, o presente Edital será divulgado no *site* do Programa de Pós-graduação em Relações Internacionais (<https://www.pucminas.br/pos/ri>).

Registre-se, divulgue-se, cumpra-se.

Belo Horizonte, 25 de outubro de 2024.

Professora Anne Shirley de Oliveira Rezende Martins
Secretária Geral